



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 4852/2019

São Paulo, 11 de Setembro de 2019.

Assunto: Requisições de informações criminais ao Tribunal de Justiça de São Paulo

Senhor Corregedor,



Pelo presente, solicito a Vossa Excelência a divulgação no âmbito desse Tribunal que as requisições judiciais de certidões de distribuições criminais ou de informações de antecedentes criminais destinadas ao Tribunal de Justiça de São Paulo deverão ser direcionadas a um dos seguintes canais de atendimento:

- **E-mail:** spi.certidaostadual@tjsp.jus.br;
- **Malote Digital:** SPI 3.4 – Certidão Estadual de Distribuição – TJSP;
- **Correio:** SPI 3.4 – Coordenadoria de Gestão da Certidão Estadual – Rua Direita nº 250, 16º andar – CEP 01002-903 – São Paulo-SP.

Acrescento, outrossim, que solicitações de certidões de objeto e pé ou outras informações complementares relacionadas a processos específicos deverão ser encaminhadas diretamente à vara de tramitação do feito.

Aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

A Sua Excelência, o Senhor
Desembargador **SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**
DD. Corregedor Geral da Justiça do Tribunal do Estado do Espírito Santo